



Valide aqui este documento

VL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São CNM 142935.2.0093338-28

matrícula
-93.338-

ficha
-01-

São Paulo, 10 de setembro de 1987

IMÓVEL:- Um terreno designado pelo lote 20 da quadra N do Jardim - Angela, no 26º Subdistrito - VILA PRUDENTE, com a área de 275,00m2, medindo 10,00m de frente; 27,50m do lado direito de quem da frente olha o terreno; 27,50m do lado esquerdo e 10,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua José Julio Burgain, no lado direito com o lote 19, no lado esquerdo com o lote 21 e nos fundos com o lote 14.-

PROPRIETÁRIOS:- EDUARDO BENJAMIN JAFET, que se assina simplesmente BENJAMIN JAFET, engenheiro civil, RG. nº 155.830-SP, e sua mulher - ANGELA BASILIO JAFET, do lar, RG. 360.858-SP, inscritos no CPF nº.. 003.479.738-68, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Rua D. José de Barros, nº 264, 7ª andar.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nºs 11.388 e 91.802 do 11º R.I. em 10/4/44 e 25/6/59.-

CONTRIBUINTE:- 155.195.0020-6.-

O OFICIAL

-x- -x-

Av. 1 /M.- 93.338 em 10 de setembro de 1987
O imóvel objeto desta matrícula foi prometido a venda a Antonio Carlos Fernandes, casado com Maria da Glória Coelho Fernandes, conforme contrato particular de 16 de outubro de 1977, averbado sob nº 92 à margem da inscrição nº 413 no 11º R.I., pelo preço de Cr\$...... Cr\$633.000,00.-

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

-x- -x-

R. 2 /M.- 93.338 em 10 de setembro de 1987
Por escritura de 07 de abril de 1983, do 21º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.264, fls. 98, os proprietários, EDUARDO BENJAMIN JAFET e sua mulher ANGELA BASILIO JAFET, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra mencionado na Av. 1, transmitiram por VENDA feita a ANTONIO CARLOS FERNANDES, CPF 690.302.608-82, RG. nº 4.641.448-SP, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DA GLORIA COELHO FERNANDES, domiciliado nesta Capital, à Rua Mandubirá, nº 67, pelo preço de Cr\$633.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.-

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrivente Autorizado

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B44YH-2NPHQ-4LTNH-JQDGN



Valide aqui este documento

CNM 142935.2.0093338-28

matrícula 93.338	ficha 01
	verso

AV-3/M.93.338 em 09 de abril de 2.003 acc
Do requerimento datado de 10 de janeiro de 2.003, do Auto de Conclusão nº 200/85, de 19 de julho de 1.985, da comunicação de alteração de denominação de logradouro e ou numeração predial de 20 de agosto de 1.990, e da notificação nº 039.825, do exercício de 2.002, expedidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio s/nº, posteriormente nº 55 e atualmente nº 147 da Rua José Júlio Burgain, com a área de 189,03m², tendo sido apresentada a CND do INSS nº 014612003-21005050, emitida aos 11 de março de 2.003 e confirmada via Internet aos 03 de abril de 2.003.

Nilton Luiz Fofoni
SUBSTITUTO
* * * * *

AV-4/M.93.338 em 27 de junho de 2.005
É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, g, da Lei 6015/1973, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, e decisão proferida em caráter normativo, pelo Dr. Venício Antonio de Paula Salles, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, no Pedido de Providências nº 000.04.077.916-5, publicado no Diário Oficial da Justiça de 24 de agosto de 2004, do instrumento particular datado de 14 de junho de 2005, com força de escritura pública, na forma das Leis nºs 4380/64 e 5049/66, e do Decreto-Lei nº 70/66, da Carteira de Identidade expedida aos 25 de maio de 2005, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, do Ministério da Fazenda, expedido pela Secretaria da Receita Federal, arquivados neste Registro de Imóveis, para constar que **MARIA DA GLÓRIA COELHO FERNANDES**, possui a seguinte qualificação: brasileira, do lar, inscrita no RG nº 7.426.929-X-SSP/SP, e no CPF/MF sob nº 306.895.248-46. O Substituto,

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto
* * * * *

R-5/M.93.338 em 27 de junho de 2.005
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV-4 desta matrícula, os proprietários, **ANTONIO CARLOS FERNANDES**, RG nº 4.641.448-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 690.302.608-82, e, sua mulher, **MARIA DA GLÓRIA COELHO FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob nº 306.895.248-46, já

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B44YH-2NPHQ-4LTNH-JQDGN>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
93.338

ficha
02

São Paulo, 10 de setembro de 1.987

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNM 142935.2.0093338-28

qualificados, domiciliados nesta Capital, na Rua José Julio Burgain, nº 147, transmitiram por **VENDA** feita a **CLAUDIO TADEU DA SILVA**, supervisor de montagem, RG nº 18.462.736-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.003.118-35, e, sua mulher, **MARIA CRISTINA SOUZA SILVA**, gerente de unidade pleno, RG nº 18.364.650-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 106.868.338-48, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Antonio Amancio, nº 141, casa 03, nesta Capital, pelo preço de R\$93.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. Do preço de venda mencionado, R\$13.600,00 foram pagos com recursos do FGTS dos compradores.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-6/M.93.338 em 27 de junho de 2.005
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV-4 desta matrícula, **CLAUDIO TADEU DA SILVA** e, sua mulher, **MARIA CRISTINA SOUZA SILVA**, já qualificados, deram em primeira, única e especial **HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida do valor de R\$70.000,00, que será paga pelo Sistema de Amortização-SAC, no prazo de 180 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$1.097,38, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano, e à taxa efetiva de 12,0000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 14 de julho de 2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização monetária, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-7/M-93.338 em 23 de julho de 2012
PROTOCOLO OFICIAL nº 530.662 (CANCELAMENTO).
Fica cancelada a **HIPOTECA** registrada sob nº 6 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 20 de junho de 2012.

Ricardino de Assis Rezende
RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B44YH-2NPHQ-4LTNH-JQDGN>

Valide aqui
este documentomatrícula
93.338ficha
02
verso

CNM 142935.2.0093338-28

AV-8/M-93.338 em 22 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL nº 605.975 (CORREÇÃO REGISTRO ANTERIOR).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o registro anterior desta matrícula é assim composto: transcrições nºs 11.388 feita em 10 de abril de 1944 e 91.802 feita em 25 de junho de 1959, e inscrição de loteamento nº 413 feita em 5 de janeiro de 1964, todas do 11º Registro de Imóveis desta Capital.

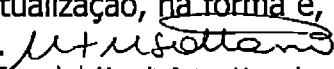

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

R-9/M.93.338 em 22 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 605.975 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 31 de agosto de 2015, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, **CLAUDIO TADEU DA SILVA**, empresário, RG nº 18.462.736-9-SSP/SP, CPF nº 066.003.118-35, e, sua mulher, **MARIA CRISTINA SOUZA SILVA**, gerente financeira, RG nº 18.364.650-2-SSP/SP, CPF nº 106.868.338-48, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Júlio Burgain, nº 147, na cidade de São Paulo, SP, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$265.475,99** (sendo R\$254.500,00 o valor do financiamento e o restante do valor de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Tabela SAC, no prazo de 66 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total da 1ª prestação mensal de R\$406,27, e do valor total da 2ª prestação mensal de R\$7.452,48, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 14,800000% a.a., e à taxa efetiva de 13,881810% a.a, vencendo-se a primeira prestação em 30 de setembro de 2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.


Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B44YH-2NPHQ-4LTNH-JQDGN>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



:ONR



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
93.338

ficha
03

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º 14293-5
CNM 142935.2.0093338-28

São Paulo, 10 de setembro de 1987

AV-10/M-93.338 em 22 de setembro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL n.º 605.975 (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO).

Do instrumento particular datado de 31 de agosto de 2015, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, foi emitida sob a forma escritural a Cédula de Crédito Imobiliário Integral n.º 10172220, série 2015, pela **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA.**, já qualificada, em que figuram como devedores, **CLAUDIO TADEU DA SILVA** e, sua mulher, **MARIA CRISTINA SOUZA SILVA**, já qualificados, e como **instituição custodiante**, o **BANCO PAN S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.374, 12º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, SP, no valor do crédito de R\$265.475,99, apurado em 31 de agosto de 2015. Garantia Real Fiduciária: registrada sob n.º 9 nesta matrícula.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV-11/M-93.338 em 01 de outubro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL n.º 606.768 (CORREÇÃO).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei n.º 6.015/1973, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, para constar que as taxas de juros corretas do financiamento objeto da alienação fiduciária registrada sob n.º 9 nesta matrícula, são: nominal de 13,881810% a.a., e efetiva de 14,800000 a.a., e não como foram mencionadas no referido registro.

Durval Borges de Carvalho
DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

AV.12/93.338 - INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA - Averbado em 17 de maio de 2022 - Protocolo n.º 772.962 de 03/05/2022 - Do requerimento datado de 02 de maio de 2022, e da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 28 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 550.627/17-0, aos 12 de dezembro de 2017 (que serviu para a feitura da AV.18/M.22.731), verifica-se que a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, já qualificada, foi **incorporada** pelo **BANCO PAN S/A.**, inscrito no CNPJ sob n.º 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, n.º 1374, 17º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, SP, e, em consequência, os direitos e obrigações sobre a alienação fiduciária em garantia registrada sob n.º 9 nesta matrícula, foram vertidos ao patrimônio do incorporador.**

(Selo Digital: 1429353310000000772088223)

Ayrton Matheus dos Santos
Ayrton Matheus dos Santos - Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B44YH-2NPHQ-4LTNH-JQDGN>

Valide aqui
este documento

matrícula

93.338

ficha

03

verso

CNM 142935.2.0093338-28

AV.13/93.338 - CESSÃO DE CRÉDITO - Averbado em 27 de fevereiro de 2023 - **Protocolo nº 798.375 de 16/02/2023** - Pela escritura de cessão de créditos, de direitos e outras avenças, lavrada em 03 de junho de 2022, pelo 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia, no Distrito Federal, livro 0578, folhas 192/286, da declaração da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, datada aos 23 de janeiro de 2023, completada pelo requerimento datado de 15 de fevereiro de 2023, a credora: **BANCO PAN S.A.**, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.300.012.879, já qualificada, **CEDEU e TRANSFERIU** à: **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3530055069-2, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, na cidade de São Paulo, SP, pelo valor de **R\$301.172,48**, o crédito objeto da alienação fiduciária em garantia registrado sob nº 9, e averbada sob nº 10, todas nesta matrícula, ficando a cessionária sub-rogada, em todos os direitos e ações inerentes ao crédito cedido, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

(Selo Digital:142935331000000093991823P)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.14/93.338 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 14 de outubro de 2025 - **Protocolo nº 883.950 de 02/07/2025** - Do requerimento datado de 25 de setembro de 2025, formulado pela credora **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, já qualificada, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que os devedores fiduciários **CLAUDIO TADEU DA SILVA**, e sua mulher **MARIA CRISTINA SOUZA SILVA**, ambos já qualificados, purgassem a mora decorrente do R.9 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADO** em favor da credora fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, já qualificada, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de **R\$700.000,00**, a qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:142935331000000159922625S)

Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

AV.15/93.338 - LEILÕES NEGATIVOS - Averbado em 12 de março de 2026 - **Protocolo nº 911.982 de 03/03/2026** - Pelo requerimento datado de 25 de fevereiro de 2026, e à vista dos Autos de 1º Leilão Público Negativo datado de 10 de novembro de 2025, e 2º Leilão Público Negativo datado de 12 de novembro de 2025, procedo a presente averbação para constar que a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A.**, já qualificada, realizou os **LEILÕES PÚBLICOS** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 10 de novembro de 2026 e o segundo em 12 de novembro de 2025, ambos na modalidade online (site da leiloeira), os quais foram conduzidos pela Leiloeira Oficial Dora Plat, JUCESP nº 744, **sem oferta de lances, restando os leilões negativos**, ficando o fiduciário investido na livre disponibilidade do imóvel, nos termos do parágrafo 5º do Art. 27 da Lei nº 9.514/97.

continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B44YH-2NPHQ-4LTNH-JQDGN>



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
93.338

ficha
04



6ºREGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber

CNS nº
14293-5

CNM 142935.2.0093338-28

São Paulo, 12 de Março de 2026

CNM 142935.2.0093338-28

(Selo Digital) 142935331000000171464726X)

Ricardo Soares de Souza - Escrevente Autorizado

AV.16/93.338 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbado em 12 de março de 2026 - Protocolo nº 911.982 de 03/03/2026 - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.15 desta, a credora **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A.**, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 9 e mencionada na averbação nº 13, bem como, fica cancelada a cédula de crédito imobiliário averbada sob nº 10, todas nesta matrícula.

(Selo Digital) 142935331000000171464826V)

Ricardo Soares de Souza - Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B44YH-2NPHQ-4LTNH-JQDGN>



Valide aqui este documento



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Oficial Rafael R. Gruber

Protocolo 977956 - Pag 8

977956

Pedido nº 977956

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, segunda-feira, 23 de março de 2026.

José Vilson Ortega - Escrevente Autorizado. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 45,88	R\$ 13,04	R\$ 8,92	R\$ 2,41	R\$ 3,15	R\$ 2,20	R\$ 0,94	R\$ 76,54

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C30000001721920260



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B44YH-2NPHQ-4LTNH-JQDGN>